



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO
SANDUICHE NO EXTERIOR – PSDE 2017/2018

Em complemento ao Edital CAPES Nº 47 /2017 - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR 2017/2018, o Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução (PPGEE) da UFG divulga o Edital Interno para fins de classificação dos candidatos ao Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior – PDSE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições de candidatos ao processo interno de seleção junto ao PPG Ecologia e Evolução deverão ser realizadas entre os dias **29 de janeiro e 02 de fevereiro de 2018**. O candidato deverá enviar a documentação por e-mail para os endereços <ecoevol@gmail.com> e <marioeco@gmail.com>. No campo “assunto” do email, inserir a informação “Seleção Edital EcoEvol PDSE”. O candidato deverá receber uma mensagem de confirmação em até 24 horas, caso contrário deverá entrar em contato novamente com o Programa.

1.2. No ato de inscrição, os candidatos deverão entregar a seguinte documentação (em formato digital):

1.2.1. Formulário específico de inscrição para o Programa de Doutorado Sanduíche no exterior - PDSE preenchido integralmente;

1.2.2. Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;

1.2.3. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

1.2.4. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

1.2.5. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

1.2.6. Histórico escolar do doutorado em andamento ou exame de qualificação.

1.2.7. Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

1.2.8. Termo de Seleção de Candidatura ao PDSE, conforme modelo disponível na página do Programa, devidamente preenchido e assinado;

1.2.9. Comprovante de proficiência em língua estrangeira conforme exigido no Edital Edital CAPES Nº 47 /2017 **ou** declaração de que o certificado oficial de proficiência será anexado ao processo posteriormente;

1.2.10. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- l) Referências bibliográficas;

2. DAS VAGAS E DURAÇÃO

2.1. O programa fará jus a 01 (uma) cota de doze meses para o ano de 2018, o que equivale a 12 mensalidades.

2.2. A duração da bolsa para os candidatos do programa será de 6 (seis) meses. Sendo possível ao programa atender entre 2 (dois) bolsistas no ano de 2018.

3. DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada pela Comissão de Seleção PDSE formada pelo coordenador do PPGEE, um docente credenciado ao PPGEE, programa, um docente externo ao PPGEE e representante discente dos pós-graduandos (doutorando).

3.1.1. O orientador do candidato não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso, quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.

3.1.2. O avaliador externo ao programa deverá obrigatoriamente ser doutor, e deverá manifestar-se com assinatura do Termo de Seleção de candidatura ou por intermédio de parecer encaminhado previamente à Comissão de Seleção em papel timbrado da instituição de origem, datada e assinada. Não há necessidade do parecer se o avaliador externo ou seu suplente assinar o Termo de Seleção.

3.1.3. No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

I- Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

II- Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

III- A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

V- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

3.2. Fase eliminatória.

3.2.1. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não entregarem a documentação exigida no item 1.2 do presente edital.

3.2.2. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que apresentarem conceito C em uma ou mais disciplinas do Doutorado.

3.3. Fase classificatória.

3.3.1. Para fins de pontuação na fase de classificação, será considerada a média simples das pontuações obtidas nos seguintes critérios:

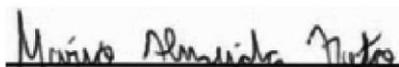
I. Produção acadêmica do(a) coorientador(a) estrangeiro(a). A pontuação da produção será o número de artigos publicados pelo(a) coorientador(a) estrangeiro nos últimos 5 (cinco) anos. Serão considerados somente os artigos publicados em revistas com Fator de Impacto maior que 3,0 (três) no *Journal Citation Reports*® (Thomson Reuters). Será atribuída a nota máxima de 10,0 (dez) ao coorientador que obtenha a maior pontuação. A nota dos demais será uma fração da nota máxima, proporcional à máxima pontuação obtida.

II. Produção acadêmica do(a) candidato(a). A pontuação da produção será o número de artigos publicados pelo(a) candidato(a). Serão considerados somente os artigos publicados em revistas com Fator de Impacto maior que 0 (zero) no *Journal Citation Reports®* (Thomson Reuters). Quando o candidato for o primeiro autor do artigo, o mesmo contará duas vezes na pontuação. Será atribuída a nota máxima de 10,0 (dez) ao candidato que obtenha a maior pontuação. A nota dos demais será uma fração da nota máxima, proporcional à máxima pontuação obtida.

III. Histórico Escolar. A pontuação do histórico escolar será calculada como a razão entre o número de conceitos "A"s obtidos e o número de disciplinas cursadas. Será atribuída a nota máxima de 10,0 (dez) ao candidato que obtenha a maior pontuação. A nota dos demais será uma fração da nota máxima, proporcional à máxima pontuação obtida.

IV. Adequação do projeto à tese e a justificativa da necessidade do estágio no exterior. Será atribuída a nota máxima de 10,0 (dez) ao candidato que obtenha a maior pontuação. A nota dos demais será uma fração da nota máxima, proporcional à máxima pontuação obtida. Para fins de pontuação, os projetos serão classificados em três categorias: (A) com justificativa e adequação totalmente pertinentes; (B) com justificativa e adequação parcialmente pertinentes; (C) sem justificativa e adequação pertinentes. Os projetos receberão as seguintes notas de acordo com a categoria: A = 10; B = 5; C = 0.

Goiânia, 15 de janeiro de 2018



Mário Almeida Neto

Coordenador do PPG em Ecologia & Evolução - UFG